Proc 232/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

Proc. 234/02

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.350 ***,DE*** 14 ***DE*** outubro ***DE*** 2002.

Ementa: "Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, a firmar Convênio com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e dá outras providências".

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Barra Mansa a firmar convênio com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Parágrafo Único – Tal convênio será firmado em relação a possibilidade de se garantir o acesso aos cursos oferecidos pelo SENAI aos estudantes da Rede Pública Municipal e Estadual que não tenham pais empregados na Indústria.

Art. 2º - O ingresso dos estudantes da Rede Pública Municipal e Estadual aos cursos do SENAI, se darão por prova de seleção patrocinada pela Secretaria Municipal de Educação ou por outra instituição desde que coordenada pela SMEDU.

Parágrafo Único – Nos termos expressos deste Convênio constarão a média mínima para aprovação dos interessados, dentro das cotas de vagas firmadas entre a PMBM e o SENAI.

Art. 3º - A regulamentação desta Lei se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de outubro de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial, de 22 de outubro de 2002.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020